



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**Objeto:** Contrato Administrativo nº 03/2021 – Dispensa nº 03/2021.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato Administrativo nº 03/2021, decorrente do processo de dispensa de licitação nº 03/2021 para contratação de empresa para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, que fazem entre si, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.645/0001-84, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, Centro, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Ilani Desordi da Silva Lorena, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº 034.912.329-29 e RG nº 38323338, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CONTRATADA **EDITORA JURITI LTDA** situada na Rua Caramuru, 1267 - Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081/0001-08, neste ato representado por André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº 766.705.469-04 e portador da carteira de identidade nº. 2.134.458-3, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 03/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL nº 03/2021, em razão da extinção do jornal impresso a partir de 03 de junho de 2023, conforme ordem de autorização de rescisão administrativa amigável emitida pela Administração.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial do órgão. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Vitorino, 01 de junho de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA:03491232929  
929  
Assinado de forma digital por ILANI DESORDI DA SILVA:03491232929  
Dados: 2023.06.01 15:10:47 -03'00'  
**Ilani Desordi da Silva Lorena**  
Presidente da Câmara Municipal

ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA:76670546904  
Assinado de forma digital por ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA:76670546904  
Dados: 2023.06.01 11:42:01 -03'00'  
**André Gustavo G. Almeida**  
Representante Legal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**

---

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 03/2021

**Extrato de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo Original nº 03/2021. DISPENSA 03/2021: Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO CNPJ: 77.778.645/0001-84, **Contratada:** EDITORA JURITI LTDA CNPJ: 80.192.081/0001-08, **Objeto:** Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo nº 03/2021. **Fundamento Legal:** Artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de junho de 1993, conforme motivos e fundamentos exarados na ordem de Autorização da Presidência do Legislativo. Assinaturas: ILANI DESORDI DA SILVA LORENA - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA- Representante Legal, Diretor Geral- EDITORA JURITI LTDA. Data: 01 de junho de 2023.

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Turra  
**Código Identificador:**1953B3F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2023. Edição 2784

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



GRUPO DIÁRIO

Pato Branco, 29 de maio de 2023

À  
**Câmara Municipal de Vitorino**  
**Sr. Presidente**

**Assunto: Cancelamento de contrato de prestação de serviço**  
**Requerente: Editora Juriti Ltda**  
**CNPJ 80.192.081/0001-08**

Vimos muito respeitosamente através desta, solicitar de comum acordo, o **cancelamento imediato** do contrato de prestação de serviço para publicação e divulgação de Leis, Decretos, Portarias, Editais e outros atos administrativos de publicação obrigatório, como órgão oficial de imprensa dessa Prefeitura, sendo que, a última edição impressa será em 03 de junho do corrente ano.

Tal decisão é fundamentada na crescente dificuldade em lidar com os altos custos dos insumos necessários para nossa operação, os quais são cotados em dólar e, em sua maioria, importados.

Com uma trajetória de 37 anos de dedicação à comunidade local, é com grande satisfação que anunciamos uma nova fase para o Diário do Sudoeste. A partir do próximo mês de junho de 2023, concentraremos nossa atuação exclusivamente no ambiente digital, por meio do nosso portal [www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br). Dessa forma, continuaremos levando as notícias de isenta aos nossos leitores.

Essa mudança é impulsionada por uma tendência global de transformação nos meios de comunicação, em que a tecnologia digital tem se tornado cada vez mais relevante. Reconhecemos a importância de adaptar-nos a essa realidade em constante evolução, a fim de atender às necessidades de nosso público e manter a qualidade de nossos serviços.

Nossa equipe está empenhada em proporcionar uma experiência digital enriquecedora, mantendo os altos padrões de integridade jornalística que sempre nos guiaram. Continuaremos a trabalhar com imparcialidade e compromisso, fornecendo informações precisas e relevantes para todos os leitores do Diário do Sudoeste.

Agradecemos a compreensão e o apoio contínuo de nossa amada comunidade ao longo desses 37 anos. Sua confiança é fundamental para nós e estamos ansiosos para continuar servindo vocês por meio de nosso portal online. Ressaltamos que estamos entusiasmados com essa nova etapa e esperamos que vocês nos acompanhem nessa jornada digital.

Atenciosamente,

ANDRE GUSTAVO  
GUARIENTI DE ALMEIDA  
FERREIRA:76670546904

Assinado de forma digital por  
ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE  
ALMEIDA FERREIRA:76670546904  
Dados: 2023.05.30 15:59:49 -03'00'

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira  
Diretor Geral  
Diário do Sudoeste